

pondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

10 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção. Para tanto, deverão assinalar no formulário de candidatura a sua opção pela utilização dos métodos de seleção de prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção.

11 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Cristina Ferreira Amoroso das Neves, Diretora do Departamento para a Sociedade de Informação;

1.º Vogal: Carla Alexandra Bastos Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

2.º Vogal: Susana Rebelo de Serpa Tello de Castro Silva, técnica superior de Assessoria ao Conselho Diretivo;

1.º Vogal Suplente: Jorge Manuel Moreira Fernandes, Técnico Superior do Departamento para a Sociedade de Informação;

2.º Vogal Suplente: Daniel Carlos Bento Ferreira, Técnico Superior do Departamento para a Sociedade de Informação.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

12 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método, constam na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

13 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, apresentar a sua candidatura.

14 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura devidamente datado e assinado, de utilização obrigatória, disponível em www.fct.pt, acompanhada, sob pena de exclusão, *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, de fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, de fotocópia legível do Cartão de Contribuinte. Os candidatos na situação referida no ponto 10 deverão ainda apresentar os comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de seleção devem efetuar essa menção no formulário de candidatura.

15 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente no Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de receção, para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Avenida D. Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de receção atende-se à data do respetivo registo.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

17 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril a falta de entrega de qualquer um dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos indicados nos pontos 5, 6 e 7 do presente aviso, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação, determinará a exclusão do procedimento concursal.

18 — Os candidatos serão notificados por *E-mail* com recibo de entrega da notificação.

19 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Fundação para a Ciência e para a Tecnologia, I. P. e afixada na Fundação para a Ciência e para a Tecnologia, I. P., Avenida D. Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa.

20 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Em caso de igualdade

de valorização os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, uma vez que o presente procedimento concursal é aberto para um posto de trabalho. O candidato deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

23 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Fundação para a Ciência e para a Tecnologia, I. P., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

8 de março de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Cabrita Carneiro*.

206821775

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4034/2013

Considerando a extinção da Fundação Engenheiro Gaspar Natal, a vontade expressa no testamento do Engenheiro Gaspar Natal dos Santos Ribeiro e tendo em vista a segurança do comércio jurídico imobiliário, consagrado no artigo 1.º do Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2013, de 5 de março, determino, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto das Instituições Particulares de Segurança Social, que o imóvel registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5886, sito na Rua das Cavadas, n.º 340, freguesia de Campanhã, Porto, seja integrado no património do Centro Social das Antas.

8 de março de 2013. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

206820835

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 3891/2013

Concurso interno de ingresso para o preenchimento 48 postos de trabalho na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do ISS, IP — DRH/Fiscalização/2011.

Listas de excluídos e admitidos

No âmbito do procedimento concursal DRH/Fiscalização/11, destinado ao preenchimento de 48 postos de trabalho na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto da Segurança Social, I. P., aberto pelo Aviso n.º 24646/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 246, 2.ª série de dezembro e retificado e alterado pela Declaração de Retificação n.º 330/2012, de 2 de março de 2012 e Aviso n.º 10027/2012, de 25 de julho, e após o exercício do direito de participação de interessados da fase admissão/exclusão, notificam-se os candidatos que as listas de excluídos e admitidos, se encontram afixadas no hall de entrada do edifício do ISS, I. P., sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, em Lisboa, bem como disponíveis na sua página eletrónica — www.seg-social.pt.

Nos termos do n.º 5 do artigo 34.º, n.º 1 do artigo 43.º e artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/1998, de 11 de julho, aos candidatos excluídos assiste a faculdade, caso o entendam, de interpor recurso hierárquico, a intentar junto da Senhora Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., no prazo de oito dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2013/03/05. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206822682